



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo: PMF I 29082/2026

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis pelas informações do ETP:

TATIANE APARECIDA PINTO, matrícula n. 44961-0, **Unidade de atuação:** Gerência de Serviços Hospitalares, Urgências e Emergências. Contatos: 48-3229.5316, gshue.sms@pmf.sc.gov.br,

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação de contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de transporte intradiário de pacientes por meio de veículos terrestres tipo ambulância tipo B e tipo D, conforme Portaria n.º 2048, de 05 de novembro de 2002.

A contratação de empresa para o serviço de transporte intradiário de pacientes por ambulância no município de Florianópolis justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a agilidade na assistência à saúde, assegurando o deslocamento adequado de pacientes entre unidades de saúde, serviços de apoio diagnóstico, hospitais e demais pontos da rede assistencial. Trata-se de um serviço essencial para a organização da rede de atenção à saúde, pois contribui para a otimização do fluxo assistencial, reduz atrasos em procedimentos e internações, evita agravamentos do quadro clínico durante o transporte e permite que as unidades mantenham sua capacidade operacional, assegurando atendimento oportuno, humanizado e em conformidade com os protocolos assistenciais e regulatórios do Sistema Único de Saúde.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Anualmente, o Departamento de Abastecimento e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis realiza o Programa Anual de Saúde (PAS), de modo que seja



contemplada a aquisição de todos os itens que serão utilizados no período de 12 meses, observada a PAS.

A presente contratação alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Saúde e integra a Programação Anual Saúde para o ano de 2026, que em sua Diretriz apresenta o objetivo 2.3.2 – “Instituir uma Política de Gestão de Estoque”. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/01_04_2024_10.47.56.8e86972ccd0feb7057a751c72ef8011c.pdf.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos:

1.1.1. Na execução dos serviços:

- a) A prestadora contratada a realização de transporte intradiário de pacientes por meio de transporte terrestre, do tipo ambulância.
- b) A realização dos procedimentos a esta Secretaria de Saúde deverá ser pautada pelos protocolos definidos pelo Ministério da Saúde - Rede de Urgência e Emergência e Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;
- c) O prestador contratado deverá seguir as normativas Ministeriais disponíveis e suas atualizações.
- d) O transporte poderá ser acionado pela SMS para deslocamento de pacientes atendidos inicialmente em um serviço de saúde ou no domicílio do paciente, mas que necessitem de avaliação em outro nível de atenção e /ou outros agravos/situações de saúde, mediante liberação da Central Municipal de Transporte Intradiário;
- e) O acionamento do serviço por parte da SMS poderá ocorrer no horário das 07 às 22h, em dias úteis, ou finais de semana e feriados, no entanto o horário de execução dos transportes pode extrapolar o horário do acionamento, devendo a transferência do usuário ocorrer sem prejuízos de qualquer ordem.
- f) Deverá ser respeitada a solicitação de priorização de ocorrência pela Central Municipal



- de Transporte Intradiário, quando houver outras ocorrências em aberto;
- g) O prestador não terá qualquer relação com o processo regulatório e a autorização do envio das unidades móveis, sendo esta uma competência da Central Municipal de Transporte Intradiário;
 - h) O transporte se dará de qualquer unidade assistencial localizada no município de Florianópolis (Distritos Centro, Continente, Norte ou Sul), ou de outros pontos dos territórios, tais como residências, instituições de longa permanência, dentre outros, para outras unidades de assistência em saúde municipais ou da Grande Florianópolis, conforme disponibilidade de vaga/leitos estabelecida pela central estadual de leitos, ou contato prévio com emergência de unidade hospitalar ou UPA.
 - i) Ocorrerá o transporte de um único usuário por atendimento;
 - j) O prestador deverá realizar o transporte tanto para pacientes pediátricos (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) quanto para pacientes adultos (15 anos ou mais);
 - k) O prestador não poderá recusar o transporte de qualquer paciente regulado pela Central Municipal de Transporte Intradiário que se enquadre nos critérios de elegibilidade para transporte em ambulância tipo B ou tipo D. Qualquer recusa deverá ser imediatamente justificada formalmente à Central Municipal de Transporte Intradiário, acompanhada de comprovação inequívoca de impossibilidade técnica ou de segurança, a ser avaliada e validada pela Central Municipal.
 - l) O transporte não prevê a presença de acompanhante, exceto os casos previstos em lei;
 - m) O prestador deverá cumprir os seguintes tempos de execução:
 - Tempo Máximo para iniciar atendimento a ocorrência (início do deslocamento):
 - I - AMBULÂNCIA B- Max 30 minutos após o acionamento;
 - II - AMBULÂNCIA D- Máx 20 minutos após o acionamento;
 - Tempo Máximo para Conclusão da ocorrência (entrega usuário ao ponto de destino): I - AMBULÂNCIA B- Máximo 4h após acionamento;
 - II - AMBULÂNCIA D- Máximo 2h após acionamento
 - n) A previsão de chegada ao local da ocorrência deverá ser informada pelo prestador à Central Municipal de Transporte Intradiário quando do acionamento.
 - o) O prestador deverá respeitar os fluxos de acionamento estabelecidos pela SMS,



- estando o pagamento do serviço condicionado ao seguimento dos fluxos pactuados;
- p) O prestador deverá apresentar relatório escrito após cada finalização de atendimento em modelo a ser disponibilizado pela SMS, estando o pagamento do serviço condicionado à apresentação dos documentos requeridos em pactuação com a SMS;
 - q) Até 24h após a ocorrência. O laudo deverá ser enviado por e-mail para a Central Municipal de Transporte Intradiário. Após o envio do laudo, o mesmo será avaliado pelo médico regulador e será enviado ao fiscal do contrato para trâmites de pagamento. Caso o laudo esteja em desacordo, incompleto, ilegível ou qualquer outro motivo gerador de dúvida, o médico regulador poderá devolver o instrumento para complementação das informações necessárias.
 - r) Considera-se atividades mínimas a serem realizadas a cada atendimento: deslocamento até o ponto designado, execução ou apoio para equipe local na remoção do usuário do local atual até a unidade móvel, todos os cuidados de saúde que se façam necessários durante o processo de traslado do usuário, a retirada do usuário da unidade móvel e a entrega do mesmo a equipe de saúde designada no local de recebimento e o relato pós atendimento para a equipe da Central da SMS;
 - s) Emitir Nota Fiscal mensal, de acordo com os valores ajustados em certame e de acordo com as quantidades efetivamente realizadas naquele período.

Requisitos Externos (legais):

- a) Para inclusão, a empresa deve manter Responsável Técnico obrigatoriamente médico e enfermeiro, registrado no CRM e COREN conforme as resoluções: CFM nº 2.110/2014 e CFM Nº 2147/2016 e COREN, conforme Resolução nº COFEN nº 727/2023, apresentando comprovação de vínculo formal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Anexo I, o quantitativo estimado foi baseado na média de consumo dos últimos 12 meses e na quantidade de serviços que utilizam tais itens, visando assim a manutenção dos estoques.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para a Contratante, por ordem judicial ou qualquer outro motivo que venha a interromper ou alterar o tratamento do paciente.

Cálculos Anuais Detalhados

Para a estimativa anual de acionamentos, foram utilizados os dados históricos dos anos de 2023, 2024 e 2025, considerando o número total de acionamentos anuais e a respectiva média mensal de cada tipo de transporte.

Ano	Tipo B (Total anual)	Média mensal Tipo B	Tipo D (Total anual)	Média mensal Tipo D
2023	632	52,67	81	6,75
2024	537	44,75	45	3,75
2025	497	41,42	3	0,25
Média simples	-	46,28	-	3,58

A média simples foi calculada utilizando as médias mensais dos três anos:

Tipo B

$$(52,67+44,75+41,42)\div 3=46,28$$

Tipo D

$$(6,75+3,75+0,25)\div 3=3,58$$

Com base nessas médias mensais, foi realizada a projeção anual:

Tipo	Média mensal estimada	Projeção anual
Tipo B	46,28	555,36
Tipo D	3,58	42,96
Total estimado	49,86	598,32

Considerando arredondamento, a estimativa corresponde a aproximadamente **598 acionamentos anuais**.

Metodologia utilizada

A metodologia adotada utilizou a **média simples dos acionamentos mensais observados nos últimos três anos (2023–2025)**. Inicialmente, o número total anual de acionamentos foi dividido por 12 para obtenção da média mensal de cada ano. Em seguida, foi calculada a média entre os três períodos avaliados, gerando uma estimativa mensal representativa.

Esse método busca reduzir o impacto de oscilações pontuais ou eventos atípicos observados em determinados períodos, permitindo uma projeção mais equilibrada e estável da demanda futura. Embora existam variações mensais decorrentes de fatores sazonais, a utilização da média histórica dos três anos fornece uma estimativa mais consistente para fins de planejamento operacional e contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da presente contratação é de aproximadamente R\$ 232.080,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta reais). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores. A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se um relatório de composição de menor custo para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação tem por objetivo garantir a organização e a execução do transporte intradiário de pacientes de forma segura, contínua e adequada às necessidades assistenciais, assegurando o deslocamento entre setores e serviços de saúde para a realização de exames, procedimentos, internações, transferências internas e demais demandas assistenciais. Visa assegurar a continuidade do cuidado, a redução de riscos assistenciais, a otimização dos fluxos internos e a regularidade do acompanhamento clínico, em conformidade com as normas técnicas, legais e éticas vigentes. Ademais, busca assegurar o adequado registro das informações, a supervisão do processo e a articulação entre as equipes assistenciais envolvidas, contribuindo para a qualidade e a segurança da assistência prestada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi analisada a divisibilidade da contratação dos itens supracitados bem como, comodato do Sistema Automatizado (SA). Identificou-se que não é tecnicamente possível separar a contratação dos itens descritos sem prejuízo ao resultado.

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes fundamentos para o não parcelamento:

a) O objeto constitui um único serviço assistencial integrado de transporte intradiário de pacientes, regulado pela Central Municipal de Transporte Intradiário;

b) Os diferentes tipos de ambulância (B e D) e as horas adicionais não são objetos autônomos e independentes, mas sim componentes de uma mesma solução assistencial;

c) A execução exige atuação coordenada, disponibilidade operacional contínua, gestão centralizada da frota, padronização de protocolos assistenciais e uniformidade dos fluxos de acionamento;

d) O parcelamento implicaria a coexistência de múltiplos prestadores responsáveis por parcelas do mesmo serviço, acarretando aumento da complexidade de gestão, dificuldades na definição de responsabilidades, atrasos nos acionamentos e prejuízos à continuidade e à segurança da assistência;

e) A escolha do tipo de ambulância decorre exclusivamente da classificação clínica do paciente, realizada pela regulação assistencial, não sendo possível estabelecer previamente uma segregação operacional eficiente;

f) O parcelamento é tecnicamente inadequado e contrário ao interesse público, comprometendo a eficiência operacional, a fiscalização contratual e a padronização da execução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a realização do transporte intradiário de forma contínua e segura, conforme as necessidades assistenciais do paciente, visando à continuidade do cuidado, à redução de riscos assistenciais e à garantia de acesso oportuno aos serviços de saúde, contribuindo para a qualidade e a segurança da assistência prestada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com a natureza da contratação, não existem providências prévias a serem tomadas pela SMS para a implementação do serviço no município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não estão previstas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados ao transporte intradiário de pacientes, equipes e materiais de saúde, bem como as respectivas medidas mitigadoras, incluem: Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis, decorrentes do uso frequente de veículos (ambulâncias e veículos de apoio). Medidas mitigadoras: Planejar e otimizar rotas para reduzir deslocamentos desnecessários; priorizar o uso de veículos com melhor eficiência energética ou combustíveis menos poluentes; realizar manutenção preventiva regular da frota; incentivar práticas de direção econômica. Consumo de recursos naturais e geração de resíduos associados à operação veicular (óleo lubrificante, pneus, filtros e peças automotivas). Medidas mitigadoras: Destinar corretamente resíduos automotivos conforme normas ambientais; firmar contratos com empresas licenciadas para coleta e tratamento; adotar controle de vida útil de peças e insumos; priorizar fornecedores com práticas ambientais responsáveis. Geração de resíduos de serviços de saúde durante o transporte (materiais descartáveis utilizados no atendimento intratransporte). Medidas mitigadoras: Segregar corretamente os resíduos dentro dos veículos, conforme classificação dos RSS; utilizar recipientes adequados e identificados; garantir a destinação final ambientalmente adequada; capacitar as equipes quanto às rotinas de biossegurança e manejo de resíduos. Impactos indiretos relacionados à gestão de informações e processos operacionais do transporte, que podem gerar retrabalho e aumento de deslocamentos. Medidas mitigadoras: Implantar sistemas digitais de gestão de transporte e regulação; registrar eletronicamente solicitações e deslocamentos; integrar informações para reduzir viagens desnecessárias; adotar soluções tecnológicas com menor consumo energético. Risco ambiental associado a vazamentos de combustíveis ou fluidos

veiculares. Medidas mitigadoras: Manutenção preventiva periódica; inspeções regulares dos veículos; adoção de protocolos de resposta rápida a incidentes ambientais; treinamento das equipes para contenção e comunicação de ocorrências. Esse conjunto de medidas contribui para a redução dos impactos ambientais do transporte intradiário, alinhando a operação aos princípios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para contratação do serviço é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

Florianópolis, 5 de maio de 2026.

Tatiane Aparecida Pinto
Gerência de Serviços Hospitalares, Urgências e Emergências

ANEXO I

Levantamento De Dados Para Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) do Intradiário

O levantamento de dados necessários e obrigatórios para a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e do **Termo de Referência (TR)**, referentes à contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pacientes tem como objetivo fornecer uma base sólida para a estimativa de quantitativos mensais e anuais, bem como para a memória de cálculo de horas adicionais.

A metodologia adotada para o levantamento dos quantitativos baseou-se na análise histórica do número de acionamentos de transporte de pacientes dos **últimos**

três anos (2023, 2024 e 2025), discriminados por tipo de ambulância (**Tipo B e Tipo D**). Para a projeção, foi utilizada a média simples dos acionamentos mensais e anuais, buscando uma estimativa realista e que considere a variação da demanda ao longo do tempo.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO MENSAL E ANUAL

A seguir, é apresentada a estimativa de quantitativo mensal de acionamentos, calculada a partir da média dos dados históricos de 2023, 2024 e 2025.

Mês	Acionamentos Tipo B (Média 3 anos)	Acionamentos Tipo D (Média 3 anos)	Total Mensal Estimado
Janeiro	38,67	1,67	40,34
Fevereiro	29,33	3,00	32,33
	64,00	2,33	66,33
Março			
Abril	121,33	6,00	127,33
Mai	91,00	9,67	100,67
Junho	33,00	2,00	35,00
Julho	29,00	3,33	32,33
Agosto	32,67	3,33	36,00
Setembro	43,67	2,33	46,00
Outubro	32,67	2,00	34,67

Novembro	34,67	3,00	37,67
Dezembro	39,00	2,33	41,33
TOTAL ANUAL (Soma das Médias Mensais)	589,99	41,00	630,99

CÁLCULOS ANUAIS DETALHADOS

Para a estimativa anual, foram considerados os seguintes totais e médias anuais dos acionamentos:

- Tipo B 2023: 632 acionamentos / 12 = 52,67 por mês
- Tipo D 2023: 81 acionamentos / 12 = 6,75 por mês
- Tipo B 2024: 537 acionamentos / 12 = 44,75 por mês
- Tipo D 2024: 45 acionamentos / 12 = 3,75 por mês
- Tipo B 2025: 497 acionamentos / 12 = 41,42 por mês
- Tipo D 2025: 3 acionamentos / 12 = 0,25 por mês

A **média simples** dos acionamentos mensais ao longo dos três anos resulta em:

- MÉDIA SIMPLES TIPO B: $(52,67 + 44,75 + 41,42) / 3 = 46,28$ por mês
- MÉDIA SIMPLES TIPO D: $(6,75 + 3,75 + 0,25) / 3 = 3,58$ por mês

Estimativa Anual Consolidada

Com base nas médias mensais simples, a estimativa anual de acionamentos é:

- Estimativa anual Tipo B: $46,28 \times 12 = 555,36$ acionamentos
- Estimativa anual Tipo D: $3,58 \times 12 = 42,96$

acionamentos Totalizando aproximadamente **598** acionamentos anuais.

A distribuição mensal apresentada na tabela acima reflete a tendência sazonal observada nos dados históricos, com picos de demanda em alguns meses. A média dos três anos busca suavizar essas variações, fornecendo uma projeção mais estável e representativa da demanda esperada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - HORAS ADICIONAIS

A análise do histórico de acionamentos e das características operacionais dos serviços de transporte de pacientes permite estabelecer a seguinte memória de cálculo para as horas adicionais:

- O contrato anterior estabelecia um tempo fixo de 4 horas por acionamento, já incluído no valor base do serviço. Este período é considerado o padrão para a execução da maioria dos transportes.
- Os transportes são realizados integralmente na região da Grande Florianópolis, o que contribui para que o tempo de deslocamento e atendimento se mantenha dentro dos limites previstos.
- O tempo total de transporte previsto de até 4 horas é, na grande maioria dos casos, suficiente para a execução dos serviços, desde a saída da origem até o retorno da equipe.
- Em decorrência dos pontos acima, as horas adicionais são raramente utilizadas na prática. O histórico demonstra que a eficiência operacional e a proximidade geográfica dos pontos de atendimento minimizam a necessidade de exceder o tempo contratual.
- Contudo, é imprescindível que a previsão de horas adicionais faça parte do novo contrato. Esta medida atua como uma contingência para eventualidades que possam demandar tempo superior ao previsto, tais

como intercorrências com o paciente, atrasos inesperados em unidades de saúde, condições de tráfego adversas ou outras situações imprevisíveis.

- Recomenda-se, portanto, manter a estrutura de cobrança por hora adicional, a ser acionada apenas em situações excepcionais e devidamente justificadas, garantindo a flexibilidade necessária sem onerar desnecessariamente o contrato base.